



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI 001/2023 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Baraúna, 16 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Baraúna-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 7,426% (sete inteiros e quatrocentos e vinte e seis milésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.370,46 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) como o menor valor de

vencimento dos servidores efetivos.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos comissionados se darão conforme o quadro demonstrativo listado abaixo:

QT. CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
01	Diretor Administrativo	R\$1.600,00
01	Diretor de Contabilidade	R\$1.600,00
01	Assessor da presidência	R\$1.370,46

Art. 4º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 16 de janeiro de 2023.

GIDEVAL DA COSTA SILVA
Presidente

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230418101216 - Data/Hora Publicação: 18/04/2023 10:02:23

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 002/2023 - CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FINANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARAÚNA-PB

Baraúna, 16 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FINANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARAÚNA-PB

A CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, por intermédio de sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e por todas as normas legais de regência, SUBMETE ao plenário o seguinte projeto de LEI:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Secretário de Finanças na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Baraúna, subordinado diretamente a mesa diretora da Casa Legislativa.

ART. 2º - O Secretário será escolhido pelo presidente em cargo de confiança com livre nomeação e exoneração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos do Secretário de Finanças serão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) inicialmente, podendo ser ajustado à critério da mesa diretora por emenda a esta Lei.

ART. 3º - O Secretário de finanças contará com assessoramento contábil direto.

ART. 4º - São atribuições da Secretaria de gestão de finanças:

- Coordenar e supervisionar o recebimento e guarda de valores;
- Supervisionar os pagamentos realizados pela Câmara Municipal;
- Efetuar autenticações mecânicas;
- auxiliar na demonstração de balancetes e demonstrativos;
- auxiliar na execução dos demais serviços próprios de tesouraria.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 16 de janeiro de 2023.

GIDEVAL DA COSTA SILVA
Presidente

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Código da Matéria: 20230418101055 - **Data/Hora Publicação:** 18/04/2023 10:10:28
